

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **materiais e equipamentos de sanidade agropecuária**, para atender a demanda do IDR Paraná Curitiba, Sanidade Agropecuária, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Banho maria termostato digital	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
2	Ponteiras descartáveis de 30 microlitros	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Seringa 10ml, caixa com 100 unidades	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
4	Caixa luva látex tamanho G, 100 peças.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

5	Caixa luva látex tamanho M, 100 peças.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
6	Caixa luva látex tamanho P, 100 peças.	10	R\$30,00	R\$ 300,00
7	Agulha para coleta de sangue 25x0,80mm	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
8	Agulha hipodérmica descartável 40x1,60mm	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
9	Microtubo tipo eppendorf 3,0ml pacote com 250 unidades	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
Valor total			R\$ 29.200,00	

1.2– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) Banho Maria termostato digital 6,5 litros para laboratório. Temperatura +7 graus até 100 graus. Resistência blindada em aço inox 304 com grade de proteção da resistência em aço inox 304. Cuba em aço inox de tensão 110 ou bivolt.

2) Ponteiras descartáveis de volume fixo de 30 microlitros, pacote com 100 unidades com

rack.

- 3) Seringa com 10mL, caixa com 100 unidades.
- 4) Caixa de luva látex de procedimento tamanho G, com 100 peças.
- 5) Caixa de luva látex de procedimento tamanho M, com 100 peças.
- 6) Caixa de luva látex de procedimento tamanho P, com 100 peças.
- 7) Agulha para coleta de sangue 25x0,80mm vacutainer, caixa com 100 unidades.
- 8) Agulha hipodérmica descartável 40x1,60mm 18gx1 ½, caixa com 100 unidades.
- 9) Microtubo tipo eppendorf 3,0ml, pacote com 250 unidades.

1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná – Almoxarifado – Rua da Bandeira 500, Cabral, CEP 80.035-270, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais listados e especificados no 1.2, tem como objetivo atender as necessidades da área de sanidade agropecuária, uma vez que sua aquisição de faz necessária para a devida regularização sanitária do rebanho de bovídeos das estações de pesquisa e das 130 propriedades de agricultores familiares que são selecionadas dentro dos projetos de bovino cultura de leite, bovino cultura de corte e agro indústria.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).**

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem),

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na

nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
 $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Vanderlei Bett
Pesquisador
(assinado digitalmente)